LEI Nº 914/94

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS) A EFETIVAR CONTRATAÇÃO TEMPORARIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO; DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

AGENOR LUIS CESTONARO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Nova Bassano(RS), a contratar três pessoas na função de ATENDENTE DE CRECHE, com padrão de vencimento P-1, em virtude de situação emergencial, em face da abertura na cidade de filial da firma Alpargatas S/A, o que proporcionou que várias mães de família voltassem a trabalhar no sentido de colaborar com o orçamento da família, fazendo com que seis filhos tenham que ficar na Creche Municipal Criança Feliz. Fica caracterizada a situação de emergência.

Art. 2º - As contratações de que trata o Artigo primeiro da presente Lei Municipal, enquadram-se no Titulo VIII, Artigos 232 e seguintes da Lei Municipal nº 744/92, que instituiu o Regime Jurídico Único no Município.

Art. 3º - A contratação é por tempo determinado de três meses, em face do disposto no Artigo 234 da Lei nº 744/92.

Art. 4º - O contrato a ser firmado é de natureza administrativa e os direitos assegurados aos Contratados, são os constantes do Artigo 236 e incisos da Lei Municipal nº 744/92.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei Municipal, correrão por conta da dotação orçamentária, classificada sob código:
0602 - Sec. Educ.
08421881014 - Manut. Ativ. De Ensino.
3111 - Pessoal Civil.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONTINUAÇÃO LEI nº 914/94 fls. 02

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO(RS), aos dezesseis dias do mês de setembro de 1994.

AGENOR LUIS CESTONARO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DIRLEI MARTINS ZORTEA
Secretária Munic.Administração

Publicado em 16/09/94
Através de Mural

Dirlei Martins Zortéa
Secretária de Administração